



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Av. Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 18, de 04 de setembro de 2025

Autoriza a realização do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2025 (CAS PM/2025), na modalidade EaD, e convoca os 2º Sargentos PM, por antiguidade, para esse curso, e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 68, de 23 de março de 2006, e artigo 14, §3º, II, da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023;

CONSIDERANDO que o ingresso no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM far-se-á mediante o critério de antiguidade na escala hierárquica, conforme estabelece o art. 26 do Decreto nº 12.422, de 18.11.2006;

CONSIDERANDO a fixação de efetivo, nos termos da Lei nº 5.552/2006 e alterações posteriores, e a Informação da Diretoria de Gestão de Pessoas contida no Processo SEI nº 00028.039790/2025-71, de 77 (setenta e sete) claros na graduação de 1º Sargentos PM e a existência de 171 (cento e setenta e um) 2º Sargentos PM sem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a realização do **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2025 (CAS PM/2025)**, na modalidade EaD, conforme projeto pedagógico elaborado pela Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da Polícia Militar do Piauí (DEIP/PMPI).

Parágrafo Único. O curso de que trata o caput deste artigo, será de nível técnico-profissional, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 17 da Lei 8.047, de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - Convocar, exclusivamente pelo critério de antiguidade, atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, os 2º Sargentos PM sem Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM, que possuem interstício ou completarão para promoção até 25 de junho de 2026, para inscrição e matrícula no **Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2025 (CAS PM/2025)**, observado o estabelecido no artigo 4º desta Portaria.

Parágrafo Único. Serão considerados desistentes os convocados que não solicitarem inscrição à DEIP/PMPI no prazo estabelecido conforme cronograma de execução do curso.

Art. 3º - Estabelecer que o **CAS PM/2025** realizar-se-á pelo Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP/DEIP), sediado em Teresina-PI.

§ 1º. As instruções, aulas ou atividades EAD, previstas no projeto pedagógico, serão realizadas através da plataforma Educacional/SICAD PM.

Art. 4º - Estabelecer, além dos requisitos previstos no artigo 2º desta Portaria, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 12.422, de 18 de novembro de 2006, as seguintes condições para inscrição e matrícula dos convocados no CAS PM/2025:

- I - ser 2º Sargento PM;
- II - ser considerado APTO, comprovado em inspeção de saúde, pela Junta Médica de Saúde;
- III - ser considerado APTO em Teste de Aptidão Física (TAF);
- IV - estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
- V - não estar enquadrado nas circunstâncias previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 68/2006.

Art. 5º - Fixar o Cronograma de Execução do Curso (**Anexo I**);

Art. 6º - Determinar à Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI) a adoção das seguintes providências:

- I - divulgar, através do sítio eletrônico da PMPI, a convocação referida no artigo 2º desta Portaria;
- II - disponibilizar o link <https://pmpi.sistemaacademico.online/alunos/cadastro>, para inscrição dos convocados que preencherem os requisitos legais e regulamentares;
- III - elaborar o projeto pedagógico e calendário de atividades do curso, bem como todas as demais providências necessárias ao seu bom funcionamento;
- IV - matricular os convocados que preencherem os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. Os convocados que se encontrarem na condição *sub judice* em decorrência de Curso de Formação de Sargentos PM e/ou promoção à graduação de 3º Sargento PM ou 2º Sargento PM deverão ter suas matrículas para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos PM/2025 condicionadas aos respectivos processos judiciais.

Art. 7º - Determinar que, no ato da inscrição, seja apresentada a seguinte documentação:

- I - fotocópia legível da Cédula Oficial de Identidade Funcional devendo encontrar-se em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do Policial Militar;
- II - certidões de Antecedentes Criminais, expedidas pela Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Eleitoral e Justiça Militar (1º e 2º graus);
- III - certidão de Comportamento Militar, expedida pelo Comando da Unidade de lotação;
- IV - certidão negativa de processos e procedimentos administrativos expedida pela Corregedoria, nos termos do inciso V do artigo 4º desta Portaria, em nome dos 2º Sargentos PM convocados;
- V - declaração de não estar enquadrado nas circunstâncias previstas nos arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 68/2006, expedida pelo Comando da Unidade de lotação.

Art. 8º. - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, e que os órgãos competentes tomem conhecimento e providências decorrentes deste ato, revogadas as disposições em contrário.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 04/09/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0020020584** e o código CRC **25484CAC**.

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS ATOS PRELIMINARES AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS PM/2025 (CAS PM/2025).

DATA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
05.09.2025	até as 13h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação e convocação para inscrição de matrícula.
08 a 12.09.2025	até as 23h59	Plataforma Educacional/SICAD	1ª Etapa - Período de inscrições
16.09.2025	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação da relação dos convocados inscritos e Convocação para Inspeção Médica de Saúde.
17 a 19.09.2025.	08h às 12h	JMS/PMPI	2ª Etapa - Realização da Inspeção Médica de Saúde
22.09.2025	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação APTOS e INAPTOS da JMS e convocação para o TAF.
23 a 26.09.2025	07h ao término	Área desportiva do CEFAP	3ª Etapa - Realização do Teste de Aptidão Física (TAF)
29.09.2025	12h	Sítio Oficial da PMPI	Divulgação dos APTOS e INAPTOS no TAF
30.09.2025	07h	DEIP/PMPI	4ª Etapa - Matrícula Institucional e Homologação
01.10.2025	07h	CEFAP/PMPI	Aula Inaugural.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI.

Portaria Nº 18, de 04 de setembro de 2025

ANEXO II

RELAÇÃO DOS 2º SARGENTOS PM CONVOCADOS PARA O CAS PM/2025

N/O	IDENT.	PT/GRAD	QPPM	NOME
1.	10.8632-90	2º SGT	QPPM	IVONALDO DOS REIS
2.	10.13508-07	2º SGT	QPPM	FABRICIO JOSÉ DE MOURA SOUSA
3.	10.7950-87	2º SGT	QPPM	JOSÉ HILDO GONÇAVES DE ABREU
4.	10.7871-89	2º SGT	QPPM	MARCOS CEZAR ROCHA
5.	10.8670-90	2º SGT	QPPM	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
6.	10.9017-90	2º SGT	QPPM	EDVALDO DE CARVALHO COSTA
7.	10.13877-09	2º SGT	QPPM	FRANCISCO ANTONIO SOUSA DOS SANTOS
8.	10.8164-88	2º SGT	QPPM	JOSÉ NELSON MENDES DA COSTA
9.	10.9485-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
10.	10.8421-89	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS NEVES LIMA
11.	10.9633-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SANTOS
12.	10.13157-05	2º SGT	QPPM	CLEANE FERREIRA CAVALCANTE
13.	10.14645-11	2º SGT	QPPM	KILVIA MARIA DE AGUIAR TERÇO
14.	10.14131-11	2º SGT	QPPM	FELIX DO AMARAL CERQUEIRA NETO
15.	10.13221-05	2º SGT	QPPM	MANOEL NOGUEIRA DOS SANTOS FILHO
16.	10.14598-11	2º SGT	QPPM	DANIEL ACELINO LUZ ARAUJO
17.	10.14177-11	2º SGT	QPPM	GIVALDO DE SOUSA GIRAO
18.	10.10889-93	2º SGT	QPPM	GILVAN DO VALE E SILVA
19.	10.13968-09	2º SGT	QPPM	JOSÉ SIMAO RODRIGUES DA SILVA
20.	10.13212-05	2º SGT	QPPM	ANTONIO MENDES LIMA
21.	10.14046-11	2º SGT	QPPM	DIEGO RUBENS ALVES DE SENA
22.	10.9770-91	2º SGT	QPPM	CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS
23.	10.14622-11	2º SGT	QPPM	ANTONIO WILSON VIANA DA COSTA
24.	10.9791-91	2º SGT	QPPM	ELIAS SOARES DA SILVA FILHO
25.	10.9678-91	2º SGT	QPPM	ENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
26.	10.14050-11	2º SGT	QPPM	ADONIAS DA CRUZ CUNHA
27.	10.12541-00	2º SGT	QPPM	ANTONIO CLAUDEVANDO DA SILVA COSTA
28.	10.13704-09	2º SGT	QPPM	VICENTE JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR
29.	10.13757-09	2º SGT	QPPM	FABIO CARDOSO DAS CHAGAS
30.	10.13827-09	2º SGT	QPPM	JOSÉ CLENDSON RODRIGUES DE MACEDO
31.	10.9269-91	2º SGT	QPPM	HIPOLITO RIBEIRO LEAL
32.	10.14067-11	2º SGT	QPPM	SILIO CALDAS LIMA
33.	10.13784-09	2º SGT	QPPM	LIEBERTH OLIVEIRA VIANA
34.	10.9415-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ AGRACIR MATIAS DE SOUSA
35.	10.14574-11	2º SGT	QPPM	BRUNO RAFAEL ARAUJO LIMA
36.	10.14649-11	2º SGT	QPPM	PAULO PEREIRA DA SILVA
37.	10.13954-09	2º SGT	QPPM	JOSIELE DA COSTA SAMPAIO
38.	10.14267-11	2º SGT	QPPM	FRANCISCO RAIMUNDO CHAVES DE SOUSA
39.	10.14375-11	2º SGT	QPPM	SERGIO ESCORCIO DE BRITO
40.	10.13858-09	2º SGT	QPPM	ANDRE FRANCISCO LIMA AMARO
41.	10.13423-05	2º SGT	QPPM	HERMANNYLD O FRAZÃO DE ARAUJO SEGUNDO
42.	10.12392-00	2º SGT	QPPM	DANIEL FERNANDES DE SOUZA
43.	10.14331-11	2º SGT	QPPM	GILMAR DA SILVA OLIVEIRA

44.	10.10702-93	2º SGT	QPPM	MAURO SERGIO DE SOUSA
45.	10.13176-05	2º SGT	QPPM	LUCIA DE FATIMA MENESES SOBRINHO
46.	10.9292-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ AIRTON BARROS DA SILVA
47.	10.9765-91	2º SGT	QPPM	SALOMAO DE SOUSA CRUZ
48.	10.9338-91	2º SGT	QPPM	ROBERTH MUNIZ DE ARAÚJO
49.	10.13887-09	2º SGT	QPPM	ROMARIO BARROS COELHO
50.	10.13367-05	2º SGT	QPPM	EDIVAN FERREIRA DA SILVA
51.	10.9225-91	2º SGT	QPPM	RUBEM BATISTA DE OLIVEIRA
52.	10.13597-09	2º SGT	QPPM	ALOISIO TAVARES DE OLIVEIRA JUNIOR
53.	10.10048-92	2º SGT	QPPM	EDMAR CLARINDO DA SILVA
54.	10.9701-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO PAULO DE FREITAS
55.	10.13944-09	2º SGT	QPPM	CLAUBER SILVA GONÇALVES
56.	10.13053-05	2º SGT	QPPM	ROSIANE LIMA DE OLIVEIRA
57.	10.10230-92	2º SGT	QPPM	ISABEL CRISTINA DA SILVA ROCHA
58.	10.9299-91	2º SGT	QPPM	JUDAS TADEU TAVARES
59.	10.14631-11	2º SGT	QPPM	GILBERTO GONÇALVES IBIAPINO
60.	10.9740-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO GERSON BEZERRA SERO
61.	10.13838-09	2º SGT	QPPM	CHARLES GOMES ROCHA
62.	10.9359-91	2º SGT	QPPM	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
63.	10.9848-91	2º SGT	QPPM	AVELAR DOS REIS MOTA
64.	10.9165-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA
65.	10.13247-05	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS SANTOS
66.	10.13821-09	2º SGT	QPPM	PABLO ROBERTO SANTOS CANABRAVA
67.	10.13519-07	2º SGT	QPPM	ANDRE GUSTAVO DE CARVALHO CRUZ
68.	10.9286-91	2º SGT	QPPM	MIGUEL MAURIZ GOMES FILHO
69.	10.9733-91	2º SGT	QPPM	EDINALDO DE OLIVEIRA BISPO
70.	10.9918-91	2º SGT	QPPM	JURANDIR DA SILVA AGUIAR
71.	10.9282-91	2º SGT	QPPM	JEOVA DE ARAUJO RÊGO
72.	10.9209-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO RAMOS SILVA
73.	10.8910-90	2º SGT	QPPM	JOÃO QUARESMA DE SOUSA NASCIMENTO
74.	10.9528-91	2º SGT	QPPM	GERDOLIAS DE CARVALHO RÊGO
75.	10.9786-91	2º SGT	QPPM	JOÃO PEREIRA DE SOUSA
76.	10.9773-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ EDIVALDO FERREIRA
77.	10.9249-91	2º SGT	QPPM	TARSO ALVES DA SILVA
78.	10.9342-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ BERNARDO MAGALHÃES DA COSTA
79.	10.9433-91	2º SGT	QPPM	FERNANDO FARIAS DE SOUSA
80.	10.11019-93	2º SGT	QPPM	VALMIR GUIMARÃES SOUSA
81.	105194173-8	2º SGT	QPPM	JOSÉ DO ESPIRITO SANTO VIANA
82.	10.9434-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO JOSÉ LIMA OLIVEIRA
83.	10.9351-91	2º SGT	QPPM	DEMerval NERI DE SOUSA SOBRINHO
84.	10.9885-91	2º SGT	QPPM	ROMAO DE OLIVEIRA LOPES FILHO
85.	10.9420-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA
86.	10.9207-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO JOSÉ DA SILVA
87.	105197343-4	2º SGT	QPPM	FRANCISCO EZAU RODRIGUES BORGES
88.	10.9600-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS
89.	105042543-6	2º SGT	QPPM	LUIS PAULO DA SILVA FREITAS
90.	10.9696-91	2º SGT	QPPM	J Aidilson FERREIRA PAULA
91.	10.10318-92	2º SGT	QPPM	HERLON WALLAS ALVES DE SOUSA
92.	10.9894-91	2º SGT	QPPM	WASHINGTON LUIS DE CASTRO CERQUEIRA

93.	10.9557-91	2º SGT	QPPM	RENATO PEDROSA SOARES
94.	10.9380-91	2º SGT	QPPM	VALDINAR GOMES DA COSTA
95.	10.9278-91	2º SGT	QPPM	ABEL DE ARAUJO COSTA
96.	101039724-6	2º SGT	QPPM	JOSÉ AUGUSTO LACERDA
97.	10.9760-91	2º SGT	QPPM	LUCAS FRANCISCO DIAS SOUSA
98.	10.9654-91	2º SGT	QPPM	SEBASTIÃO AIRTON FERREIRA DA SILVA
99.	10.9381-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO SILVA SOUSA
100.	10.9211-91	2º SGT	QPPM	CARLOS CESAR DO NASCIMENTO SILVA
101.	10.9889-91	2º SGT	QPPM	AIRTON BONFIM MONÇÃO
102.	10.9864-91	2º SGT	QPPM	EDUARDO ZACARIAS DE SOUSA
103.	10.9700-91	2º SGT	QPPM	DEUSDETH PEREIRA DO NASCIMENTO
104.	10.9882-91	2º SGT	QPPM	JAQUIRAN VIEIRA DO NASCIMENTO
105.	10.14648-11	2º SGT	QPPM	FRANCILIO FEITOSA OLIVEIRA
106.	10.9721-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO RIBEIRO DE CARVALHO
107.	10.9645-91	2º SGT	QPPM	NAILTON DE SOUSA SILVA
108.	10.9316-91	2º SGT	QPPM	MANUEL ALVES VANDERLEI
109.	10.9816-91	2º SGT	QPPM	FERNANDO DOS SANTOS MENESES
110.	10.9178-91	2º SGT	QPPM	FABIO ALVES DO NASCIMENTO
111.	10.9205-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS NETO
112.	10.9871-91	2º SGT	QPPM	LEONARDO VIANA
113.	10.9377-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS
114.	10.9453-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ ALVES MOREIRA NETO
115.	10.9589-91	2º SGT	QPPM	JOSÉLIO PEREIRA BRITO
116.	10.9204-91	2º SGT	QPPM	VEUTO RODRIGUES DA SILVA
117.	10.9585-91	2º SGT	QPPM	EVALDO RIBEIRO DE BRITO
118.	10.9858-91	2º SGT	QPPM	RONALDO DOS REIS MOTA
119.	10.9672-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ AUGUSTO ROMAO DE MOURA
120.	10.9730-91	2º SGT	QPPM	SEBASTIÃO PESSOA DE SOUSA
121.	10.9620-91	2º SGT	QPPM	RAIMUNDO NONATO VIEIRA GOMES
122.	10.9164-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
123.	10.9195-91	2º SGT	QPPM	JULIO CESAR DOS SANTOS SENA
124.	10.9592-91	2º SGT	QPPM	CARLITO ALVES DE MORAES
125.	10.9258-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ JOÃO DA SILVA
126.	10.9513-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO ERBERT ALVES DA SILVA
127.	10.9428-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO WASHINGTON DA SILVA
128.	105110333-9	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES DE LIMA
129.	10.9401-91	2º SGT	QPPM	RAIMUNDO DA SILVA GOMES
130.	10.9333-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO CARDOSO DOS SANTOS
131.	10.9562-91	2º SGT	QPPM	ALOIZIO NONATO DA SILVA
132.	10.9219-91	2º SGT	QPPM	LEUCILIO DE ARAUJO NASCIMENTO
133.	10.9182-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS
134.	10.9383-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ DO SOCORRO COSTA
135.	10.9584-91	2º SGT	QPPM	HAIRTON CARLOS PEREIRA
136.	10.9245-91	2º SGT	QPPM	JORGE BELO DOS SANTOS
137.	10.9421-91	2º SGT	QPPM	WALDIMILSON RAIMUNDO DE SOUSA
138.	10.9664-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO MARCOS DA SILVA SOUSA
139.	10.9859-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO JOSÉ DE MORAIS FILHO
140.	10.9502-91	2º SGT	QPPM	WALDEBURG DE OLIVEIRA RIBEIRO
141.	10.9831-91	2º SGT	QPPM	ANGELO DE OLIVEIRA
142.	10.9606-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DA LUZ DA SILVA

143.	10.9911-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO RAWLINSON PILAR
144.	10.9834-91	2º SGT	QPPM	CLEITON DE ABREU SOUSA
145.	105197803-7	2º SGT	QPPM	JOÃO RAMALHO PINHEIRO DE ANDRADE
146.	105148853-2	2º SGT	QPPM	BENEDITO CARVALHO MINEU ROCHA
147.	10.9817-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ DE ARAUJO PEREIRA
148.	10.9271-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ EDVALDO ROCHA DE SOUSA
149.	10.9226-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS
150.	10.9590-91	2º SGT	QPPM	JOSÉ ALBERTO DE SOUSA
151.	10.9843-91	2º SGT	QPPM	PAULO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS
152.	10.9413-91	2º SGT	QPPM	DOMINGOS DA SILVA SOUZA
153.	10.9483-91	2º SGT	QPPM	JOÃO MATIAS PINHEIRO
154.	10.9532-91	2º SGT	QPPM	FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES DE MACEDO
155.	10.9752-91	2º SGT	QPPM	PAULO SERGIO SANTOS DA SILVA
156.	10.9656-91	2º SGT	QPPM	XGEFREDO PESSOA MACEDO
157.	10.8669-90	2º SGT	QPPM	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS
158.	101016454-7	2º SGT	QPPM	EDSON DE OLIVEIRA SILVA
159.	10.9628-91	2º SGT	QPPM	AUGUSTO HONORATO DE SOUSA
160.	10.8731-90	2º SGT	QPPM	SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
161.	10.9411-91	2º SGT	QPPM	VALDIR BORGES DE SOUSA
162.	10.9552-91	2º SGT	QPPM	AIRTON PEREIRA DE MIRANDA
163.	10.9813-91	2º SGT	QPPM	MAURICIO SIRINO DE FRANÇA
164.	10.9229-91	2º SGT	QPPM	TALVANES TOMAZ DA SILVA
165.	10.9890-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO SILVINO DE SOUSA
166.	10.9596-91	2º SGT	QPPM	RISOMAR DA SILVA RÊGO
167.	10.9497-91	2º SGT	QPPM	ANTONIO CARLOS ALVES
168.	10.9275-91	2º SGT	QPPM	RAIMUNDO NONATO BARBOSA DA SILVA
169.	10.11406-94	2º SGT	QPPM	CLEIDIA MARIA ALVES RIBEIRO
170.	10.11852-94	2º SGT	QPPM	RONALDO PEREIRA DO NASCIMENTO
171.	105024073-6	2º SGT	QPPM	RAIMUNDO NONATO GONÇALVES

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Referência: Processo nº 00028.039790/2025-71

SEI nº 0020020584